

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões ____/____/____
(Rubrica do Presidente)



Data: 23/09/08	Número: 4861/08
	DL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2008

PERÍODO: 2007 A 2008
PRESIDENTE: MARCOS SALLES GOELHO VICE-PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS AMARAL
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ALEXSANDER ZUCOLOTO

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 120/08

INICIATIVA:
EDIL ALEXSANDER ZUCOLOTO

HISTÓRICO:
DENOMINA PONTE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

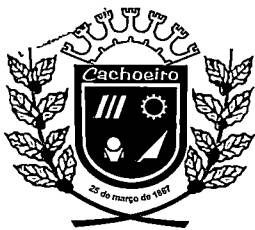
(PONTE "ALCINO GRILLO", NO DISTRITO DE BURARAMA).

LEITURA: 23/09/08
1ª DISCUSSÃO: ____/____/____
2ª DISCUSSÃO: 23/09/08 ✓
APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE:
PEDIDO DE VISTA:
____/____/____ Ver.: _____
____/____/____ Ver.: _____
____/____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
- Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____
APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº _____/2008.


DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	4861/08
NÚMERO PRÓPRIO:	120/08
DATA PROTOCOLO:	23/09/08

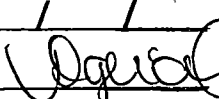
DENOMINA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

Art. 1º – Fica denominada Ponte “*ALCINO GRILLO*”, no Distrito de Burarama.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2008.


ALEXSANDER ZUCOLOTTO
VEREADOR – PT do B

APROVADO	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	____/____/____
Presidente	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

JUSTIFICATIVA

Solicitamos desta distinta Casa de Leis, a apreciação e aprovação deste projeto no sentido de dignificar o Sr. Alcino Grillo a homenagem de colocar o seu nome na Ponte. Filho de Marolindo Grillo e Dorotheia Quinelatto Grillo, casou-se, teve dois filhos Leoni da Silva Grillo e Aline da Silva Grillo. O mesmo era descendente de italianos, natural do Distrito de Burarama, onde trabalhou como lavrador vários anos, saiu de Burarama e foi trabalhar em Guarapari em um hotel e retornou para Burarama, após 3 anos veio a falecer como 53 anos.

Alcino era uma pessoa do bem, querido por todos os moradores do Distrito de Burarama, sempre pronto a ajudar as pessoas que o procurava e sua alegria contagiava a todos ao seu redor. Deixando muita saudade.

É uma justa homenagem que o seus amigos o faz a este homem humilde e de grande coração.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato



Tabeliã em exercício: *Ruth Maria Mello Carvalho Gomes*

Substitutos: *Amilton Silva Pedroti*

Regina Helena Gomes Serrano

Certidão de Óbito

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REG. CIVIL E TABELIONATO
RUTH MARIA MELLO C. GOMES
Oficinal e Tabelião do 1º Ofício de
REG. CIVIL e TABELIONATO
FERRAS
MARÇO
JULHO
Rua 25 de Março, nº 136 - Fone: 3522-0139
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Ruth Maria Mello Carvalho Gomes, Oficiala em exercício do 1º Cartório de Registro Civil da sede da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, ES, por nomeação da forma da lei, etc.

Certifica que às fls.04, do livro nº C-29 de Registro de Óbitos consta o assento de nº 25.838 de "Alcino Grillo", falecido aos 19 de dezembro de 2005, às 00:55 horas, em a Santa Casa, nesta cidade, do sexo masculino, de profissão lavrador, natural deste Estado, domiciliado e residente em Burarama, neste município, com cinquenta e três anos de idade, de estado civil divorciado, filho de Marolino Grilo e Dorotheá Quinelato Grilo. Foi declarante Leone da Silva Grilo, sendo o atestado de óbito firmado por Dra. Rosane Baptista Cabral, que deu como causa morte: Desidratação – Hipertensão arterial – Úlcera gástrica. O sepultamento foi feito no Cemitério de Burarama, neste município.

Observações: O falecido não deixou bens a inventariar, tendo deixado dois filhos maiores: Aline e Leone. Era eleitor.

O referido é verdade e dá fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2005.

Maria Aparecida Medina

Escrevente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

05
17/09/08

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2008

OF/SEMFA/DRI/1080/2008

A: Excelentíssimo Senhor Edil
ALEXSANDER ZUCOLOTTI

Conforme solicitação efetuada, através de processo protocolado sob nº 28030/2008, Ofício nº 51/2008, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

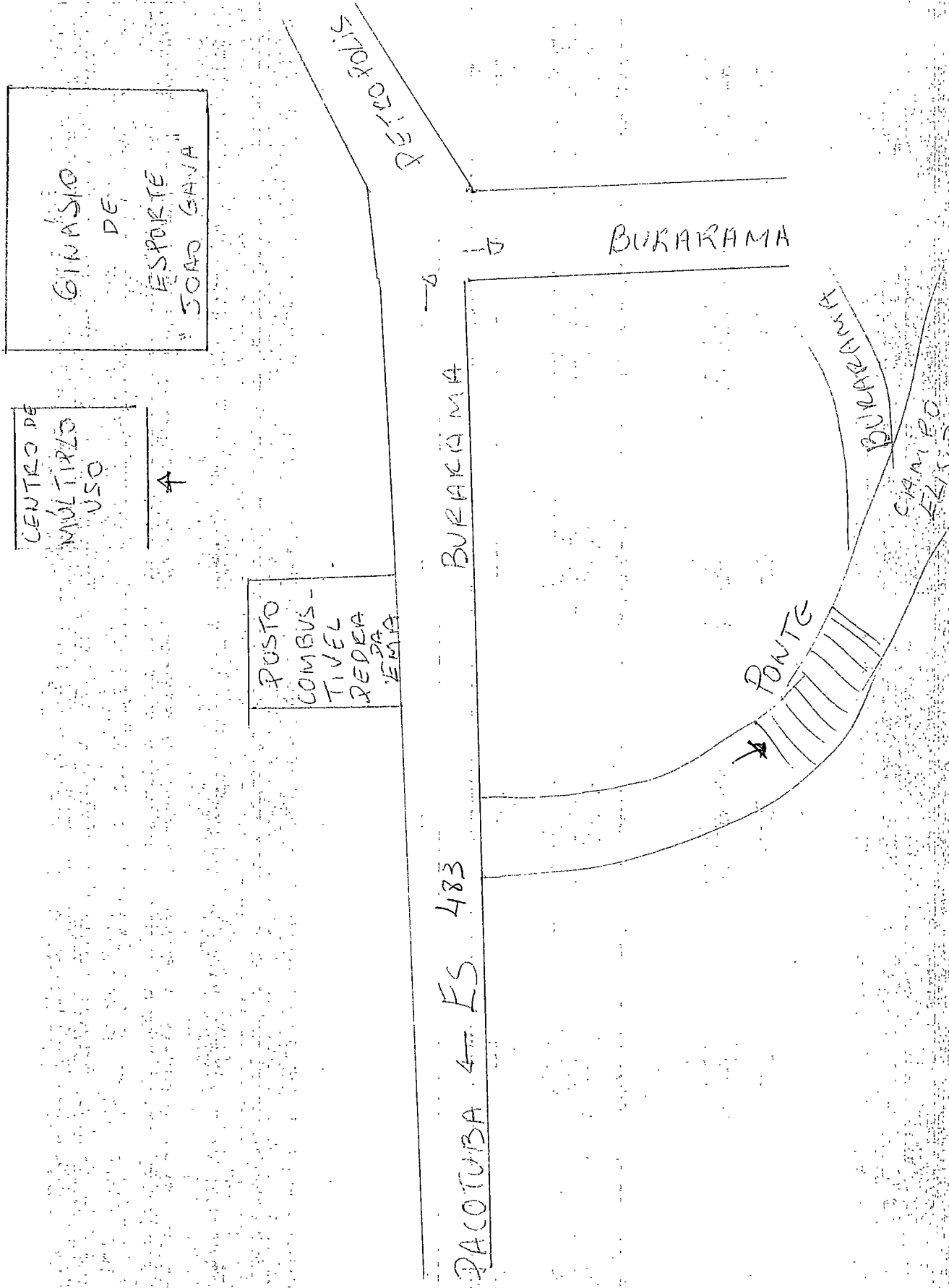
1º- Neste Município, até a presente data, não existe nenhuma ponte com a denominação Alcino Grillo, anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.

2º- Foi confirmada por esta Diretoria a localização da referida ponte, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Senhoria para com o assunto em pauta, renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


LUZIA MARGARETE MACHADO DE SOUZA
Diretoria de Receitas Imobiliárias





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº _____/2008.

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	4861/08
NÚMERO PRÓPRIO:	120/08
DATA PROTOCOLO:	23/09/08

DENOMINA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

Art. 1º – Fica denominada Ponte “*ALCINO GRILLO*”, no Distrito de Burarama.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2008.

ALEXSANDER ZUCOLOTTO
VEREADOR – PT do B

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Solicitamos desta distinta Casa de Leis, a apreciação e aprovação deste projeto no sentido de dignificar o Sr. Alcino Grillo a homenagem de colocar o seu nome na Ponte. Filho de Marolindo Grillo e Dorotheia Quinelatto Grillo, casou-se, teve dois filhos Leoni da Silva Grillo e Aline da Silva Grillo. O mesmo era descendente de italianos, natural do Distrito de Burarama, onde trabalhou como lavrador vários anos, saiu de Burarama e foi trabalhar em Guarapari em um hotel e retornou para Burarama, após 3 anos veio a falecer como 53 anos.

Alcino era uma pessoa do bem, querido por todos os moradores do Distrito de Burarama, sempre pronto a ajudar as pessoas que o procurava e sua alegria contagiava a todos ao seu redor. Deixando muita saudade.

É uma justa homenagem que o seus amigos o faz a este homem humilde e de grande coração.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato



Tabeliã em exercício: *Ruth Maria Mello Carvalho Gomes*
Substitutos: *Amilton Silva Pedroti*
Regina Helena Gomes Serrano

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REG. CIVIL E TABELIONATO
RUTH MARIA MELLO G. GOMES
Oficiã e Tabeliã em exercício
Assinatura em exercício
REGIM. 1990/01/01
FERN. 1990/01/01
MARI. 1990/01/01
JULIO 1990/01/01
Rua 25 de Março, nº. 136 - Fone: 3522-0139
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Certidão de Óbito

Ruth Maria Mello Carvalho Gomes, Oficiala em exercício do 1º Cartório de Registro Civil da sede da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, ES, por nomeação da forma da lei, etc.

Certifica que às fls.04, do livro nº C-29 de Registro de Óbitos consta o assento de nº 25.838 de "Alcino Grillo", falecido aos 19 de dezembro de 2005, às 00:55 horas, em a Santa Casa, nesta cidade, do sexo masculino, de profissão lavrador, natural deste Estado, domiciliado e residente em Burarama, neste município, com cinquenta e três anos de idade, de estado civil divorciado, filho de Marolino Grilo e Dorothea Quinelato Grilo. Foi declarante Leone da Silva Grilo, sendo o atestado de óbito firmado por Dra. Rosane Baptista Cabral, que deu como causa morte: Desidratação – Hipertensão arterial – Úlcera gástrica. O sepultamento foi feito no Cemitério de Burarama, neste município.

Observações: O falecido não deixou bens a inventariar, tendo deixado dois filhos maiores: Aline e Leone. Era eleitor.

O referido é verdade e dá fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2005.

Maria Aparecida Medina

Escrevente



Rua 25 de Março, nº. 136
Cachoeiro de Itapemirim

Fone (28) 3522-0139
Estado do Espírito Santo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2008

OF/SEMFA/DRI/1080/2008

A: Excelentíssimo Senhor Edil
ALEXSANDER ZUCOLOTTO

Conforme solicitação efetuada, através de processo protocolado sob nº 28030/2008, Ofício nº 51/2008, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

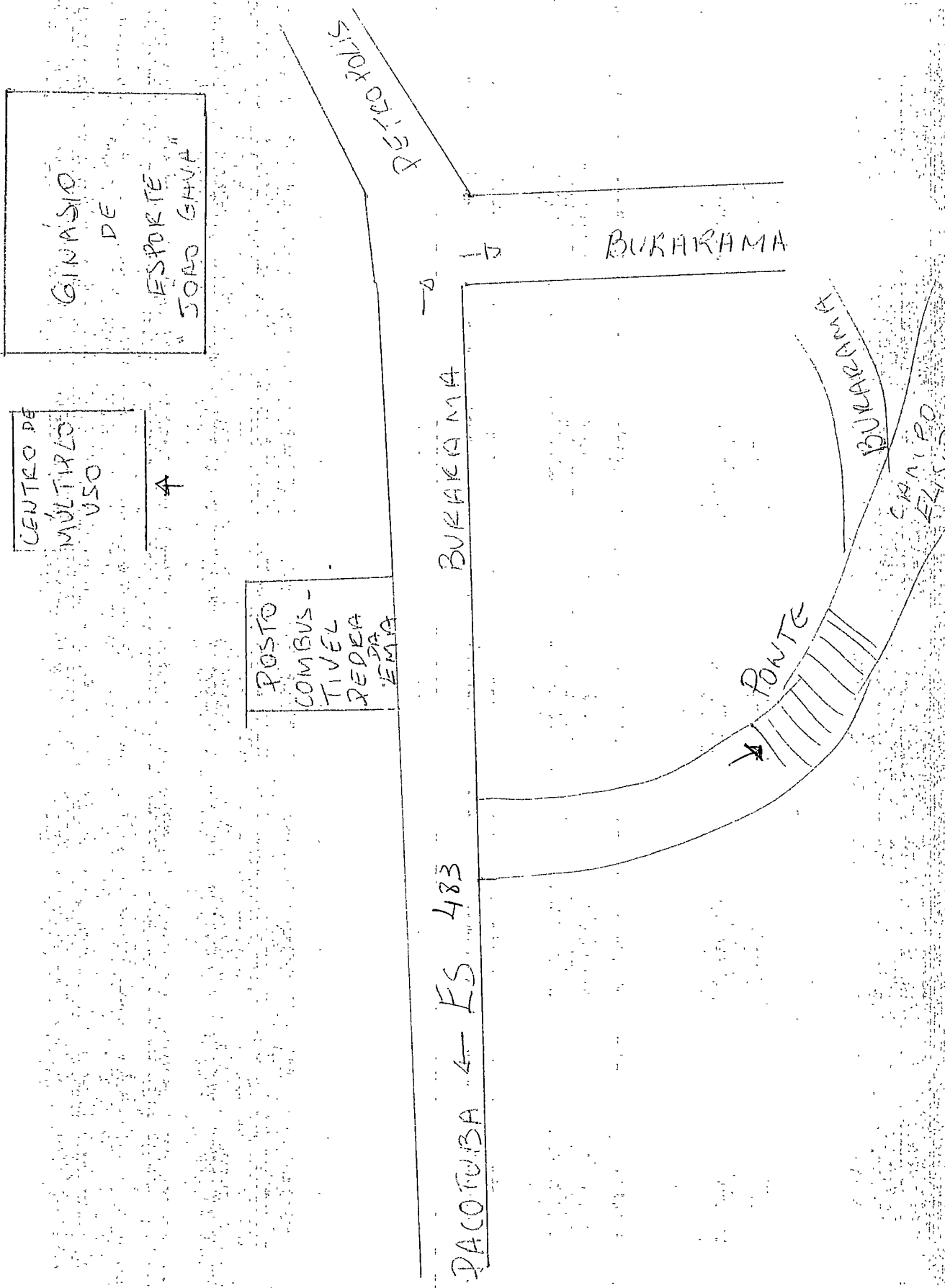
1º- Neste Município, até a presente data, não existe nenhuma ponte com a denominação Alcino Grillo, anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.

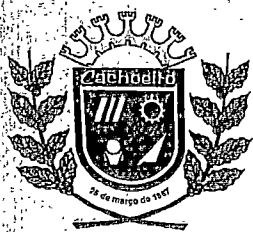
2º- Foi confirmada por esta Diretoria a localização da referida ponte, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Senhoria para com o assunto em pauta, renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


LUZIA MARGARETE MACHADO DE SOUZA
Diretoria de Receitas Imobiliárias





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS				X
ELÍAS DE SOUZA	X			
FÁ MENEZES GLÓRIA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLÉS COELHO	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

- PROJETO Nº 120-121 e 119/08
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 23/09/08

RESULTADO DA VOTAÇÃO

• APROVADO EM _____
DISCUSSÃO
POR Wami michel
SALA DAS SESSÕES 23/09/08
Wami michel
PRESIDENTE

• REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

OBSERVAÇÃO:

*Incluido na pauta
ped. ver. Zucolotto*

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Protocolado com 13 folhas - ~~13~~

- 1 - 23 / 09 / 2008 - Folha de Detração fl. 12
- 2 - / / -
- 3 - / / -
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -